



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Esporte (SESPORTE), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, considerando todo o Processo NUP 42001.000577/2025-18, DECLARA E RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, objetivando a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, para a prestação dos serviços de comercialização de produtos postais e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, correspondência e malote (correspondência agrupada), pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos na dotação orçamentária da Secretaria do Esporte – 42100001.27.122.421.20190.3.339039.1.500.9100000.0.2.01-00430(SESPORTE).

Justificativa: trata-se da contratação de pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública na condição de empresa pública, prestadora de serviços públicos, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, com o fim específico de executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo território nacional, atendendo as necessidades da Administração para consecução de serviços das áreas administrativas.

À consideração do Exmo. Sr. Secretário do Esporte para ratificação.
Fortaleza/CE, na data de sua assinatura eletrônica.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação.

Fortaleza/CE, na data de sua assinatura eletrônica.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE